



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 99/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPIUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA- CNPJ: 10.849.617/0001-30**, com sede R DIVINA PASTORA, 607 - CENTRO, Aracaju - Sergipe - 49010-600, Telefone: (79) 3085-4331, E-mail: papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br, neste ato, representada pelo Sr. JACKSON DO SACRAMENTO, CPF: 532.798.595-49e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPIUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
4	20,00	PCT	ALFINETE PARA COSTURA DE CABEÇA REDONDA PEROLADA 38MM COM 120 UNIDADES. PRODUTO EMAÇO NIQUELADO. CABEÇA ARREDONDADA PEROLADA. EMBALAGEM TIPO PACOTE OU ESTOJO COM 120 UNIDADES CADA.	NYBC	NYBC	R\$7,50	R\$ 150,00
10	35,00	UND	BARBANTE CRU Nº 8 COM 1KG. USO EM ARTESANATO. MATÉRIA PRIMA RECICLADA. ESPESSURA MÉDIA 4/8. ROLOS COM 1KG CADA.	BOCA AZUL	BOCA AZUL	R\$16,90	R\$ 591,50
27	1.100,00	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 120G/M² COLORIDA DE 65X47CM. FOLHA EM CARTOLINA DO TIPO DUPLA FACE COLORIDA. CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE. MEDIDA APROXIMADA EM 65CM X 47 CM POR FOLHA.	REIPEL	REIPEL	R\$0,90	R\$ 990,00
33	60,00	UND	COLA EM BASTÃO 40G - COMPOSTA DE RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	LEONORA	LEONORA	R\$2,35	R\$ 141,00
34	250,00	UND	COLA GLITTER EM TUBOS DE 23G CADA. PRODUTOS EM CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE. TAMANHO MÍNIMO POR TUBO DE CORES COM 23G CADA. CORES SOLUÇÕES EM ÁGUA. LAVÁVEIS. ATÓXICA. BRILHO DO TIPO INTENSO. PRODUTO ADQUIRIDO POR UNIDADE DE CORES.	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R\$0,91	R\$ 227,50
45	50,00	CX	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML COM 6 UNIDADES DO TIPO PINCEL. PRODUTO À BASE DE ÁGUA. COR BRANCO. ATÓXICO. SECAGEM RÁPIDA. COBERTURA UNIFORME. EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 6 UNIDADES DE 18 ML CADA.	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R\$9,00	R\$ 450,00
51	150,00	UND	ESTILETE RETRÁRIO LARGO 18MM COM 2 LÂMINAS. PRODUTO COM DESIGN ERGONÔMICO. CORPO PLÁSTICO COM TRAVA PARA LÂMINA. MUNIDO DE LÂMINAS SOBRESSALENTE. LÂMINA EM AÇO, RETA E SEGMENTADA. CUMPRIMENTO DA LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 140MM.	LEONORA	LEONORA	R\$2,00	R\$ 300,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

57	60,00	UND	FITA COLORIDA DO TIPO SERPENTINA COM GLITTER DE 5MM X 50M. FITA DECORATIVA COLORIDA. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. LARGURA DE 5MM. EMBALAGEM TIPO ROLO COM 50M CADA.	LANTECOR	LANTECOR	R\$8,00	R\$ 480,00
84	96,00	UND	MOLHA DEDO EM PASTA 12G. CREME DO TIPO MOLHADO. LIGEIRAMENTE PERFUMADO. RESISTENTE A FUNGOS E BACTÉRIAS. ATÓXICO. USO PARA MANUSEIO DE PAPEIS. EMBALAGEM PADRÃO 12G CADA.	CARBRINK	CARBRINK	R\$1,95	R\$ 187,20
85	50,00	UND	ÓLEO MULTIUSO PARA MÁQUINA DE COSTURA 100ML. PRODUTO EM FRASCO PLÁSTICO DE 100ML COM BICO DOSADOR E TAMPÃO ESTERNA PARA FECHAMENTO APÓS ABERTO.	SINGER	SINGER	R\$9,10	R\$ 455,00
86	40,00	UND	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA ESCRITÓRIO VERTICAL TRIPLO EM ACRÍLICO (A4 E OFÍCIO). PRODUTO IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS. EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL. 3 COMPARTIMENTOS. SENTIDO VERTICAL. MEDIDAS APROXIMADAS EM 11,5CM (C) X 23,4CM (L) X 33,5CM (A).	MAXCRIL	MAXCRIL	R\$31,20	R\$ 1.248,00
110	20,00	UND	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DOBRADA (CURVA). USO PARA ARTESANATO. PRODUTO EM AÇO INOX. PONTA CURVA. MEDIDA APROXIMADA EM 16CM X 1X 1CM (CLA)	NYBC	NYBC	R\$40,00	R\$ 800,00
127	400,00	UND	TESOURA ESCOLAR (SEM PONTA) DE 13,5CM INOXIDÁVEL. TESOURA PARA USO ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM RÉGUA DE 5CM. CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO E FORMATO ERGONÔMICO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 6CM X 14CM.	LEONORA	LEONORA	R\$1,80	R\$ 720,00
129	32,00	UND	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML. TINTA ESPECIAL PARA ALMOFADA E CARIMBO. CORES VARIADAS (AZUL E/OU PRETA) CONFORME NECESSIDADE. EMBALAGEM TIPO POTE COM 40ML CADA.	JAPAN	JAPAN	R\$3,30	R\$ 105,60
143	500,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO DE 180ML. PRODUTO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), SUPERFÍCIE ESTRIADA NA HORIZONTAL. RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO LATERAL (N) EM NO MÍNIMO 0,8. PIGMENTADO BRANCO. EMBALAGEM DO TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	CRISTALCOP OS	CRISTALCOP OS	R\$4,60	R\$ 2.300,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

155	400,00	UND	PAPEL CELOFONE COLORIDO 70CM X 85 XM. FOLHA DE PAPEL DO TIPO CELOFONE COMPOSTO POR CELULOSE. CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE E INDICAÇÃO NO PEDIDO. MEDIDAS APROXIMADAS POR FOLHA DE 70CM X 85 CM.	REIPEL	REIPEL	R\$1,00	R\$ 400,00
156	20,00	UND	PAPEL CREPOM COLORIDO DE 25G/M² COM 48CM X 2M. FOLHA DE PAPEL DO TIPO CREPOM PARA USO ARTESANAL. CORES DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE E DEFINIÇÃO EM PEDIDO. GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL 25G/M². MEDIDAS EM 48CM DE LARGURA E 2M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PRÓPRIA FOLHA EM ROLO COM FITA TIPO PRESILIA AO CENTRO.	REIPEL	REIPEL	R\$25,00	R\$ 500,00
168	50,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDONº 02	LEONORA	LEONORA	R\$1,30	R\$ 65,00
Total R\$ 10.110,80 (dez mil cento e dez reais e oitenta centavos)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por CRISTIANO
VIANA MENESES:87638452534
Dados: 2023.10.31 11:48:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por JOSE
RENALDO PRATA SOBRINHO:02378466595
Dados: 2023.10.31 11:49:33 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
OLIVEIRA:51576228568
Dados: 2023.10.31 11:50:12 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Participante

JACKSON DO
SACRAMENTO:53279859549

Assinado de forma digital por
JACKSON DO
SACRAMENTO:53279859549

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

CNPJ: 10.849.617/0001-30

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Dyane Gontono do Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Nome:
CPF: 069.198.125-27

2- Logo Bianca Mota Alves
Nome:
CPF: 067.849.545-99